

## Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

### JUCEPAR

#### PORTARIA JCP N° 006/2026

O Presidente em Exercício da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 24 da Lei Federal nº 8.934/94, pelos arts. 25, inciso XVII, e 26 do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

##### NOMEAR

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 701.XXX.XXX-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete ad hoc do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a DANIEL BAZDYREV apresentada no protocolo PRE2600030163.

Publique-se.

Curitiba, 15 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO MOTA  
Presidente em Exercício

#### PORTARIA JCP N° 007/2026

O Presidente em Exercício da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 24 da Lei Federal nº 8.934/94, pelos arts. 25, inciso XVII, e 26 do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

##### NOMEAR

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 701.XXX.XXX-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete ad hoc do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a EKATERINA MOROZOVA apresentada no protocolo PRE2600030440.

Publique-se.

Curitiba, 15 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO MOTA  
Presidente em Exercício

4553/2026

## Secretaria do Planejamento

#### Despacho n.º 033/2026 – DG/SEPL

Curitiba, 15 de janeiro de 2026.

**Assunto:** 5º Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 3043/2023.

**e-Protocolo:** 25.193.779-6

Trata-se o presente do 5º Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 3043/2023, a fim de incluir a nova fonte orçamentária do contrato com a empresa CS BRASIL FROTAS S.A, inscrita no CNPJ sob nº 27.595.780/0001-16, por meio da fonte 501.

O valor mensal é de R\$ 13.142,69 (treze mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos), conforme documento acostado à fls. 38/39.

A alteração na indicação de recursos orçamentários encontra respaldo legal no art. 108, § 3º inciso I, Lei Estadual nº 15.608/2007.

Ante o exposto:

**1. AUTORIZO**, na condição de ordenador de despesas, a celebração do 5º Termo de Apostilamento (fl. 38/39).

PUBLIQUE-SE.

Atenciosamente,

DOMINGOS TREVIZAN FILHO  
Diretor-Geral/SEPL

4646/2026

## Secretaria da Saúde

#### PORTARIA SESA N° 009/2026

Dispõe sobre concessão de Licença Capacitação, a pedido da servidora, lotada na 02ª Regional de Saúde Metropolitana, em Curitiba.

O **Diretor-Geral**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, combinado com o disposto no art. 15 do Anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de

2014 que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e,

– considerando o disposto no Decreto nº 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 217 de 22 de outubro de 2019; e;

– conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP nº. 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares efetivos do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº 25.155.070-0.

#### RESOLVE:

**Art. 1º Conceder**, 90 (noventa) dias de Licença Capacitação a servidora **RENATA GIGLIO DI LEU CHEMIN**, RG nº 8.XXX.416-X/PR, Técnico de Enfermagem, lotada na 02ª Regional de Saúde Metropolitana, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 2º** A Licença Capacitação terá início em **19 de fevereiro de 2026** referente ao período aquisitivo de 5 de agosto de 2020 a 4 de agosto de 2025.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz  
(César Neves)  
Diretor-Geral

4555/2026

#### PORTARIA SESA N° 010/2026

Dispõe sobre concessão de Licença Capacitação, a pedido da servidora, lotada na 15ª Regional de Saúde, em Maringá.

O **Diretor-Geral**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, combinado com o disposto no art. 15 do Anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e,

– considerando o disposto no Decreto nº 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 217 de 22 de outubro de 2019; e;

– conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP nº. 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares efetivos do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº 25.141.434-3.

#### RESOLVE:

**Art. 1º Conceder**, 90 (noventa) dias de Licença Capacitação a servidora **FLAVIA MARIA DERHUN**, RG nº 11.XXX.428-X/PR, Enfermeiro, lotada na Equipe da 15ª Regional de Saúde, sede em Maringá, desta Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 2º** A Licença Capacitação terá início em **23 de fevereiro de 2026** referente ao período aquisitivo de 25 de maio de 2017 a 24 de maio de 2022.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz  
(César Neves)  
Diretor-Geral

4556/2026

#### DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 24.920.477-3

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 - PRC/PGE, a **realização da Contratualização do Instituto da Visão Dr. Luiz Antônio Kuss Ltda**, inscrito no CNPJ sob nº 02.551.236/0001-41, CNES nº 2738384, localizado à Rua Castro Alves, nº 1556, bairro Centro, Cascavel, através de Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais e ou/ Hospitalares nos termos do Programa de Qualificação e Estruturação dos Hospitais - HOSP MAIS e ou/ a Estratégia de Qualificação Hospitalar EQH – UE, com fundamento na Resolução SESA nº 904/2023, em atenção aos usuários do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná.
2. **RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada de inexigibilidade de